ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1118/88, DE 09 DE MARÇO DE 1988.

"Cria ponto de táxi."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte " Lei:

Art. 1º - Fica criado Ponto de Táxi, com uma vaga na Rua Aires Joca, em frente o auto Peça Porto Máquina. Perto do Trevo que da assesso a Ponte do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e oito.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO ALVES DE CASTRO
Sec. de Administração

Reg. às fls. 164 v Livro 08